

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
094/2.021.
PARECER AO PLO Nº 94/2021**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 094/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão estabelecido pelo Programa Água em Dia, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 04 de maio de 2.021.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO



